

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3553– Ano 15 quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decreto.....	1
Portarias.....	1
Ato.....	6
Extrato de Contrato.....	7
Aviso de Licitação.....	7
Aviso de Alteração e Prorrogação.....	7

## Decreto

### Governo do Município de Criciúma

**DECRETO SG/Nº 1740/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.***Declara luto oficial.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarado luto oficial, em todo território municipal, por 3 (três) dias, a contar de 3 de setembro de 2024, em sinal de pesar pelo falecimento de **DAVI APPEL DA SILVA**, 3º Sargento do 9º Batalhão da Policial Militar do Estado de Santa Catarina.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de setembro 2024.

RICARDO FABRIS - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

JRM

## Portarias

### Governo do Município de Criciúma

**PORTARIA SG/Nº 20/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.***Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal suplente.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 52, II, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

Considerando o art. 68, do Decreto SG/nº 1415/2024, de 8 de julho de 2024,

Considerando o Processo GDOC nº 13/24, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designa, a partir de 30 de agosto, a inclusão da servidora, **GISSELLA SOARES**, Engenheira Civil (Fiscal) - CREA/SC 060975-0, matrícula 56910, como fiscal, e **IZABELLA PEREIRA TRAMONTIM**, matrícula 57619, como gestora do contrato nº 111/PMC/2024, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO COM REVESTIMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO (LAJOTAS), DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLANAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SEVERINO PEREIRA SILVA, VALDIR PORTO CORREA, FERDINANDO MARTIGNAGO, PROF. CLOTILDES M.MARTINS LALAU, AMÁBILE MILANEZ SONEGO E BENEDITO NARCISO DA ROCHA, NO BAIRRO SANTO ANTONIO, CONVÊNIO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021, Município de Criciúma – SC, firmado com a empresa, JBT TERRAPLANAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, por meio de portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**JORI RAMOS PEREIRA** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento de Mobilidade Urbana  
JPCR

## PORTARIA SG/Nº 562/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC GPE-837/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>MARCIO CARDOSO DOS SANTOS MACHADO</b>	
Cargo	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	matrícula nº <b>56.573</b>
Diploma apresentado	Ensino Médio	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 8 de agosto de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

## PORTARIA SG/Nº 563/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC GPE-742/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>EVELYN BROGNOLI</b>	
Cargo	Enfermeira	matrícula nº <b>55.700</b>
Diploma apresentado	Mestrado em Saúde Coletiva	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 1º de agosto de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 564/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC GPE-733/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>DEISE PATRICIO DOS SANTOS DAL POZZO</b>	
Cargo	Psicóloga	matrícula nº <b>56.362</b>
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 8 de agosto de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

### PORTARIA SG/Nº 565/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC GPE-830/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>PAULO ARCANGELO SACHET</b>	
Cargo	Cirurgião-Dentista	matrícula nº <b>55.505</b>
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Ortodontia	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 8 de agosto de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 566/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC GPE-883/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>MARIELE PACHECO MANOEL FRANCO</b>	
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº <b>57.110</b>
Diploma apresentado	Ensino Médio	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 12 de agosto de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral  
JRM

### **PORTARIA SG/Nº 567/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024**

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC GPE-640/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>TEREZINHA DOS SANTOS</b>	
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº <b>57.115</b>
Diploma apresentado	Ensino Médio	

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 26 de julho de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## PORTARIA SG/Nº 568/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

*Concede antecipação da promoção por merecimento.*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo GDOC GPE-756/2024, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	<b>CRISTIANE SANTOS DA ROSA</b>		
Cargo	Nutricionista	matrícula nº	<b>55.146</b>
Diploma apresentado	Mestrado em Saúde Coletiva		

**Art.2º** Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor no dia 2 de agosto de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

## PORTARIA SG/Nº 569/24, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

*Rescinde, a pedido, o contrato temporário*

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 10, inciso III da Lei Municipal nº 6.856 de 9 de março de 2017, que regulamenta a rescisão por iniciativa do contratado,

Considerando o Processo GDOC DGP-1314/2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Rescindir, a pedido, o contrato temporário de **CAMILA THALITA DE CASTRO GOMES**, matrícula nº **29.808**, a partir de 3 de junho de 2024, das funções do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, admitido(a) pela Portaria nº 066/2020.

**Art.2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de setembro de 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

JRM

# Ato

## Governo do Município de Criciúma

### ATO Nº 181/24, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Nomeia candidatos do Edital nº 001/2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2024**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1081/24, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

**Art.1º** Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

#### I- AGENTE DE MANUTENÇÃO, VIGILÂNCIA E LIMPEZA – 5 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87037902612-5	HEMMYLY RAUPP FERMIANO ROCHA	10
2	87037888718-0	GLENDA DE CARVALHO ALMEIDA	12
3	87037889548-6	WILLIAM RAFAEL FIGUEROA	14
<b>VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA</b>			
4	87037899665-5	CRISTIANO DE SOUZA	4
<b>VAGA RESERVADA PARA PCD</b>			
5	87037867053-4	EDERSON PEDRO MENDES	1

#### II- TECNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – 2 VAGAS

	Inscrição	Nome	Class
1	87028904962-1	JHONATHAN MESSIAS DOS REIS BEZERRA	7
2	87028860402-9	LEANDRO MELLO DA SILVA	8

#### III- MEDICO ESF– 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
1	87011881586-0	REBECA HEYSE HOLZBACH	4

#### IV- HIGIENIZADOR – 1 VAGA

	Inscrição	Nome	Class
<b>VAGA RESERVADA PARA PESSOA NEGRA</b>			
1	87036864222-1	MARCIO GONÇALVES SEVERO	6

**Art. 2º** O candidato nomeado deverá comparecer, **no prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 4 de setembro de 2024.

**RICARDO FABRIS** - Prefeito do Município de Criciúma, em exercício

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

LCL/JRM

# Extrato de Contrato

Governo do Município de Criciúma

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/PMC/2024

Leilão Nº 133/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: SUELI QUERINO DE SOUZA

Objetivo: concessão onerosa de uso para exploração econômica e comercial de bem público denominado PLANETÁRIO SHOP no município de Criciúma–SC.

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Prazo de vigência: 10 (dez) anos

Assinatura: 28/08/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: SUELI QUERINO DE SOUZA

# Aviso de Licitação

Governo do Município de Criciúma

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/PMC/2024

(Processo Administrativo Nº 703784)

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria de imprensa para o 4º Batalhão de Bombeiro Militar de Criciúma/SC.

**DATA/HORA DE ABERTURA:** Dia 20 de SETEMBRO de 2024 às 09h00min.

**LOCAL:** Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>)

**EDITAL:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (\*\*48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

CRICIÚMA/SC, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**TIAGO FERRO PAVAN** - SECRETÁRIO GERAL (assinado no original)

# Aviso de Alteração e Prorrogação

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FCC/2024

(Processo Administrativo nº. 701113)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem por objetivo a prestação de serviços de assessoria referente a planejamento, consultoria, gestão, acompanhamento e prestação de contas para implementação e aplicação da Lei Complementar 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, para o Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Incentivo Cultural de Criciúma, é feita a seguinte alteração:

1) No item 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**2.3 Este processo licitatório destina-se EXCLUSIVAMENTE as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº**

**147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.**

2.3.1 Este edital prevê a **CONCESSÃO DE MARGEM DE PREFERÊNCIA** de 10% (dez por cento) da melhor proposta válida para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente conforme disposto nos termos do Decreto Municipal nº 882/2021 770/2017 e 641/2018.

2.3.2 Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, as que possuem sede dentro dos limites do Município de Criciúma/SC.

2.3.3 Entende-se por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, as que possuem sede dentro dos limites dos Municípios de integram a região da AMREC.

2.3.4 A margem de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de mercado, apurada para fins de abertura da licitação.

Em virtude das alterações, fica **REMARCADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 8:30h do dia 19 de setembro de 2024

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA**: às 9h do dia 19 de setembro de 2024 - horário de Brasília-DF.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos.

Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 04 dias do mês de setembro do ano de 2024.

**CLEITON LINO RODRIGUES** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO (assinado no original)

---